



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 4/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, contadas de 13 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, conforme requerimento nº 1/2020, protocolado sob nº 29/2020 e deferido em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº 534, Centro, Palmital-PR CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058, Mossunguê, CEP 81.210-220, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representada por FERNANDO SALINO CORTES, brasileiro, inscrito no CPF/MF 408.590.377-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato 004/2014 da Tomada de Preços 009/2013, fica prorrogado até 31/12/2020, nos termos das cláusulas postas naquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19 de Dezembro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SS LTDA
FERNANDO SALINO CORTES
Contratado

Testemunhas:

Nome: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
CPF/MF: 088.193.679-41

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 637.323.089-87

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2018
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE SAÚDE PARA FORNECER MEDICOS COM ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL E ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ECOGRAFIA ABDOMINAIS E OBSTRÉTRICA. GERAL

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor A DA APARECIDA MOREIRA VAIS - CLÍNICA MÉDICA - ME, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº 28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir denominada CONTRATADA(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º 218/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período, nos termos das cláusulas postas na contratação original.

CLÁUSULA SEGUNDA - O VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: Fica aditivado o valor do presente Contrato conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade e de medida, Quantidade, Preço Unitário Mensal, Porcentagem de correção aditivada, Preço atual Unitário Mensal, Preço total. Row 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS NA ATENÇÃO, UND, 12,00, 15.188,83, 3,75%, 15.734,55, R\$ 188.814,80

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Table with 6 columns: BÁSICAS, followed by empty cells.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/12/2019

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

A DA APARECIDA MOREIRA VAIS - CLÍNICA MÉDICA - ME
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS,
Contratado(a)

Testemunhas:

DILCELIA REGINA MARTINS
CPF: 825.865.189-04

CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF: 031.137.989-30

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação

A empresa Florentin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de Licença de Operação para atividade de serraria, localizada na rua João Guimarães Rosa, 213, São Cristóvão, Guarapuava, Paraná.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença Municipal Simplificada

A empresa Florentin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, torna público que irá receber do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para atividade de serraria, localizada na rua João Guimarães Rosa, 213, São Cristóvão, Guarapuava, Paraná.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2019

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2019
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pitanga - Portaria nº 751, de 25 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2019 e suas alterações, conforme segue:

Art. 19ª Fica DEFERIDA a solicitação de isenção da taxa de inscrição do candidato abaixo relacionado, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 002/2019.

Table with 3 columns: Nº inscrição, Nome do Candidato, Emprego Público. Row 1: 236, Isabela Silva Rocha, Cirurgião Dentista

Art. 20ª Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos seguintes candidatos.

Table with 4 columns: Nº insc., Nome do Candidato, Emprego Público, Motivo do indeferimento. Rows include Elenilda de Fatima da Rosa and Edviges Bacunski.

Art. 3º Do indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.instituitunicampo.com.br, no período das 08h00min do dia 16/01/2020 às 23h59min do dia 17/01/2020, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pitanga/PR, 15 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 751/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 4/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escrivão de administração, contadas de 13 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2019, conforme requerimento nº 1/2020, protocolado sob nº 28/2020 e deferido em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020
PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 135, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRAVÉS DOS OFÍCIOS NºS 330/2019 E 4/2020 - GAB.

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2020, às 10:30 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 78/2019 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de propriedade do Município, que especifica, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.
Projeto de Lei nº 2/2020 de autoria do Executivo Municipal - Altera o art. 1º da Lei nº 2107, de 19 de dezembro de 2017.

Paço da Liberdade, em 14 de janeiro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 215/2019

Termo Aditivo quantitativo ao Contrato nº 215/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, JORANDI BINDE ME, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, JORANDI BINDE ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.431.175/0001-70, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 215/2019, referente à licitação nº. 32/2019, na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO DE GRANILITE, PORTÃO E GRADES, NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NO LOTE 03, QUADRO 18, RUA MACHADO DE ASSIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal 8666/93, totalizando valor de 10.362,55 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) representando acréscimo de 24.802% do valor contratado. Conforme planilhas em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/01/2020.

Originalmente assinado
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Originalmente assinado
JORANDI BINDE ME